



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 180

de 15 de Outubro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção suplementar ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, uma subvenção suplementar da ordem de até R\$510.500,00 (Quinhentos e dez mil, quinhentos reais), desmembrada entre os meses de Novembro e Dezembro do exercício financeiro de 2014, em complementação à subvenção anual autorizada pela Lei nº 3.140, de 07 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção suplementar ao Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro e dá outras providências.

Referida complementação suprirá gastos com a folha de pagamento e demais despesas correlatas relacionadas ao final do exercício financeiro.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATA
Prefeito Municipal